



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
29ª VARA FEDERAL – JEF VIRTUAL

PORTARIA N. 06-2010, DE 19 NOVEMBRO DE 2010

Os **Juizes Federais da 29ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais**, JEF Virtual, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 504/GAB/1/PU/MG/2010 e do Ofício Circular Eletrônico n. 001/GAB/PFMG/PGF/AGU/2010, contendo pedido de suspensão dos prazos judiciais em virtude de mudança do endereço da sede das procuradorias, organização de novo espaço, reinstalação do sistema informatizado da unidade e adaptações administrativas necessárias à reestruturação dos núcleos existentes;

RESOLVE:

1. SUSPENDER as intimações da Procuradoria da União em Minas Gerais, bem como os prazos judiciais nas demandas em que a União for parte ou interessada, no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010;
2. SUSPENDER as intimações da Procuradoria Federal em Minas Gerais, bem como os prazos judiciais nas demandas relativas a todas as entidades representadas pela PF-MG, no período de 13 a 17 de dezembro de 2010;
3. Ficam ressalvadas as situações urgentes, tais como antecipações de tutela e liminares concedidas, bem como aquelas que digam respeito à segurança e à saúde dos jurisdicionados, e também os processos a serem correicionados ou os casos reputados urgentes pelo Juízo;
4. Os mandados relativos a medidas urgentes deverão ser enviadas para o novo endereço dos órgãos de representação: PU-MG (Rua Santa Catarina, n. 480, 23º andar, Bairro de Lourdes, CEP 30170-080, telefone (31)3029-3107, fax (31)3029-3100); PF-MG (Rua Santa Catarina, 148, Bairro de Lourdes);
5. Não haverá parcelamento de passivo após o término do prazo de suspensão e a retomada das intimações será feita de acordo com a demanda e as atividades da Secretaria.
6. Comunique-se pela via mais rápida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grigório Carlos dos Santos
Juiz Federal

Karley Correa da Silva
Juiz Federal Substituto